

Executivo 1

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 1297, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 952.345,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 952.345,89 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0316	449052	30.000,00
271011854212474914 - SEMA	0116	339014	25.000,00
481011912212616028 - SEDECT	0101	339036	20.000,00
552010412612034248 - PRODEPA	0661	339039	43.458,89
722012312512314852 - JUCEPA	0101	449052	230.000,00
732012312201254535 - PARATUR	0101	319011	510.000,00
732012312201254535 - PARATUR	0101	339005	1.200,00
732012312201254535 - PARATUR	0101	339047	24.000,00
782011912201254534 - FAPESPA	0101	449052	29.665,00
792011854112261854 - IDEFLOR	0101	339039	10.346,00
792011854112261854 - IDEFLOR	0101	449052	25.000,00
792011854112266006 - IDEFLOR	0261	339039	3.676,00
		TOTAL	952.345,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0316	339039	30.000,00
271011854412474905 - SEMA	0116	339039	25.000,00
481011912212616025 - SEDECT	0101	339036	20.000,00
552010412612034249 - PRODEPA	0661	339014	10.000,00
552010412612034249 - PRODEPA	0661	339030	18.583,89
552010412612034249 - PRODEPA	0661	339039	5.875,00
552010412612034249 - PRODEPA	0661	339047	9.000,00
722012312512314852 - JUCEPA	0101	339035	112.672,00
722012312512314852 - JUCEPA	0101	339039	117.328,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339014	66.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339033	42.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339035	132.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339036	206.000,00

732012369512364876 - PARATUR	0101	339039	81.000,00
732012369512364897 - PARATUR	0101	339039	8.200,00
782011912201254534 - FAPESPA	0101	339037	29.665,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339036	10.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339036	10.677,40
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339039	4.322,60
792011854112266006 - IDEFLOR	0101	339039	10.346,00
792011854112266006 - IDEFLOR	0261	449052	3.676,00
		TOTAL	952.345,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1279, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 11.284.033,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.284.033,00 (Onze Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trinta e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011512112594827 - FDE	0113	444051	4.998.135,00
562012112201254535 - ITERPA	0101	319004	98.000,00
562012112201254535 - ITERPA	0101	319011	1.208.098,00
562012163112474910 - ITERPA	0101	339014	1.566.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0101	339030	500.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0101	339033	200.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0101	339036	500.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0101	339039	1.500.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0101	339047	49.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339030	18.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339033	2.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339036	62.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339037	26.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339039	130.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339047	28.500,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339047	6.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339049	7.000,00
722012312201254668 - JUCEPA	0261	339030	3.500,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339030	11.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339033	7.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339036	6.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339039	225.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339092	72.800,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	335041	60.000,00
		TOTAL	11.284.033,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1302, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
812012612201254534 - ENASA	0101	339039	41.500,00
812012612201254535 - ENASA	0101	319011	78.500,00
		TOTAL	120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648211991913 - COHAB	0101	449051	120.000,00
		TOTAL	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.877.579,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.877.579,00 (Seis Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011233112016004 - SEDUC	0101	339046	3.909.310,00
171010433112016004 - SEFA	0101	339046	366.000,00
191010412201254668 - SEPOF	0101	339030	63.000,00
271011833112016004 - SEMA	0101	339039	32.000,00